



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.731, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Inclui dispositivo no artigo 2º do Decreto n. 1.694, de 29 de julho de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Decreto Municipal n. 1.694, de 29 de julho de 2011, que convocou a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Participação Social – CONSOCIAL, conforme as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 6075/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se inclui o inciso VII, ao artigo 2º do Decreto n. 1.694, de 29 de julho de 2011, acrescentando o seguinte dispositivo:

“Art. 2º (...)

VII – debater e propor medidas de prevenção e comb ate a corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil. (AC)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2011. (PA N. 6075/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município